Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 148, de 7 de dezembro de 1 962.

Cria o cargo de Contínuo.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de funcionários da / Prefeitura Municipal, o cargo de "Contínuo", com o vencimento mensal de Cr$ 6 500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros).

§ 1º - O cargo ora criado, de provimento efetivo, terá suas atribuições reguladas em portarias baixadas pelo Senhor Prefeito Municipal, que levará a dotação 8-09-0-.

§ 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial necessário, para o corrente exercício e incluindo em orçamento vindouro a dotação respectiva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data/ de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

P/ Secretária,
A. A. Rezende

O Prefeito Municipal,
Odovilho Alves Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2(dois) fls.47, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 7 de dutubro de 1 971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-